



**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº
0228.8/2019**

Dispõe sobre a proibição de impermeabilização de bens móveis em ambiente doméstico mediante uso de solventes inflamáveis, no Estado de Santa Catarina.

Autora: Deputado Felipe Estevão

Relator: Deputado Luiz Fernando Vampero

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a proibição de impermeabilização de bens móveis em ambiente doméstico mediante uso de solventes inflamáveis, no Estado de Santa Catarina.

A matéria é de extrema relevância para a segurança dos cidadãos catarinenses devendo ser ouvido o Corpo de Bombeiro Militar.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **DILIGÊNCIA** do Projeto de Lei nº 0228.8/2019 para o Corpo de Bombeiro Militar.

Sala das Comissões.

LUIZ FERNANDO VAMPIRO
Deputado Estadual